

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Instrução Normativa nº 008/2023 – TCM/GO e suas atualizações, e

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão de Licitações e do Parecer Jurídico.

RESOLVE:

INEXIGIR licitação pública, para o **CREDENCIAMENTO** para posterior contratação de pessoas jurídicas, sendo Plataforma Online em Telemedicina para Consulta Médica à Distância, objetivando a prestação por meio de atendimento de Plantão (Clínico Geral e Pediatria) e Ambulatorial (demais especialidades Médicas e Psicologia), para usuários cadastrados, através de plataforma com gravação criptografada e arquivamento de dados, por prazo de 5 anos, conforme especificações, quantidades e valores descritos no anexo I deste edital, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipórá/GO, conforme especificações do Termo de Referência, em razão da notória especialização e da inviabilidade de competição para os serviços acima citados.

Ipórá/GO, 12 de março de 2025.

Vanessa Gabriela Gonzales Marques
Secretária Municipal de Saúde